

INEXIGIBILIDADE Nº 025/2023

RECONHEÇO a Inexigibilidade de licitação, considerando a orientação exposta no Parecer nº 3268/SGAC/PGE/2023 (pg. 339-429), consubstanciado no art. 74, da lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, com documentos de habilitação nos autos.

PROCESSO: SES-PRO-2023/68298

OBJETO: "Contratação de serviço especializado para o Gerenciamento de Hospedagem, Alimentação e espaço com auditório/salas para a realização do Seminário de Ações Estratégicas destinado aos servidores para fortalecer a Rede de Atenção à Saúde do Sistema Público do Estado de Mato Grosso."

VALOR TOTAL: R\$ 257.094,00 (duzentos e cinquenta e sete mil e noventa e quatro reais).

DESPESA: 33.90.39

FONTE: 1.500.1002

Ratifico a Inexigibilidade do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do no Art. 74, da Lei nº 14.133/2021, bem como, os documentos acostados aos autos.

Cuiabá-MT, 23 de novembro de 2023.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso

(Assinado digitalmente nos autos)

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: d1c4f894

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar